



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 916/2018

Aroeiras, 16 de Março de 2018.

Abre crédito especial para o fim
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, usando das atribuições à mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinados a ocorrer com as despesas de Edificação de Unidades de Saúde e Conclusão de Ginásios Cobertos Escolas T.N e E.J.C.I., conforme descrito a seguir:

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE

1002 – EDIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 212 – Transferência do SUS

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 212.....R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

02.080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1041 – CONST.REF./CONCLUSÃO GINÁSIOS COBERTOS ESCOLAS

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 113R\$ 80.000,00

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 120R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 160.000,00

TOTAL GERALR\$ 490.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 16 de Março de 2018.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO